

ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, itens retirados do Edital 013/2014/UFSJ

6.2. A **MATRÍCULA** dos candidatos convocados em alguma das chamadas do Processo Seletivo do SISU 2015/1 da UFSJ, para os respectivos cursos, far-se-á mediante a pré-matrícula *on-line* e o envio da documentação necessária, conforme se segue:

6.2.1. a realização da **pré-matrícula on-line** por meio do preenchimento da **Ficha de Cadastro Eletrônica**, disponível nos endereços www.dicon.ufsj.edu.br e www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20151.php, de acordo com a chamada;

6.2.2. o envio da documentação especificada no subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, exclusivamente pelos Correios, **via Sedex**, com **data de postagem**, conforme a chamada, **informando, na parte externa do envelope**, além do endereço completo do candidato, **o termo "SISU 2015/1", o nome do curso/turno, a chamada para a qual foi classificado e a que tipo de vaga está concorrendo "AF1A (L1) ou AF1B (L2) ou AF2A (L3) ou AF2B (L4) ou AC"**, para os endereços constantes no Quadro 6.1.

Quadro 6.1 – Endereço para o envio de documentos conforme o curso (disponível no Quadro 1.1, item 1.11, deste edital)

ENDEREÇO DE ENVIO DE DOCUMENTOS DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE CONFORME O CURSO (www.dicon.ufsj.edu.br ou www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20151.php)	
Endereço para envio dos documentos dos cursos de SÃO JOÃO DEL-REI e	Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Campus Santo Antônio - Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei, MG CEP 36307-352 - Fone: (32) 3379-2326. E-mail: dicon@ufsj.edu.br Informar de fora do envelope (logo após o endereço): - "SISU 2015/1" - Nome do curso/turno - Especificar qual chamada foi classificado - Tipo de vaga está concorrendo "AF1A (L1) ou AF1B (L2) ou AF2A (L3) ou AF2B (L4) ou AC"
Endereço para envio dos documentos dos cursos do CAMPUS ALTO PARAOPÉBA	Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Rodovia MG-443, km 7, Fazenda do Cadete, CEP 36420-000, Ouro Branco, MG Fone: (31) 3741-3244. E-mail: dicon_cap@ufsj.edu.br Informar de fora do envelope (logo após o endereço): - "SISU 2015/1" - Nome do curso/turno - Especificar qual chamada foi classificado - Tipo de vaga está concorrendo "AF1A (L1) ou AF1B (L2) ou AF2A (L3) ou AF2B (L4) ou AC"
Endereço para envio dos documentos dos cursos do CAMPUS CENTRO OESTE DONA-LINDU	Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, CEP 35501-296, Divinópolis, MG Fone: (37) 3221-1224. E-mail: dicon_seaco@ufsj.edu.br Informar de fora do envelope (logo após o endereço): - "SISU 2015/1" - Nome do curso/turno - Especificar qual chamada foi classificado - Tipo de vaga está concorrendo "AF1A (L1) ou AF1B (L2) ou AF2A (L3) ou AF2B (L4) ou AC"
Endereço para envio dos documentos dos cursos de CAMPUS SETE LAGOAS	Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Rodovia MG-424, km 47, Itapoã, Cx Postal 56, CEP 35701-970, Sete Lagoas (MG) Fone: (31) 3697-2014. E-mail: dicon_seasl@ufsj.edu.br Informar de fora do envelope (logo após o endereço): - "SISU 2015/1" - Nome do curso/turno - Especificar qual chamada foi classificado - Tipo de vaga está concorrendo "AF1A (L1) ou AF1B (L2) ou AF2A (L3) ou AF2B (L4) ou AC"

6.3 As datas das chamadas, o período para a realização da pré-matrícula *on-line* e o prazo para o envio de documentos via SEDEX, conforme a chamada, estão relacionados no Quadro abaixo.

CRONOGRAMA SISU 2015/1	
Inscrições - Etapa Única - SISU	
Inscrições	19 a 22/01/2015
Chamada Regular (Única Chamada) - SISU	
Resultado	26/01/2015
Pré-matrícula <i>on-line</i> dos candidatos selecionados	30/01 a 03/02/2015
Envio da documentação - chamada regular	30/01 a 04/02/2015
LISTA DE ESPERA	

Manifestação de interesse no site do Sisu (sisu.mec.gov.br) para participar da Lista de Espera	26/01 a 06/02/2015	
Convocação dos candidatos em lista de espera pelas instituições a partir desta data	11/02/2015	
CRONOGRAMA DA UFSJ A PARTIR DA LISTA DE ESPERA		
Divulgação da Lista de Espera	11/02/2015	
2ª Chamada	Pré-matricula on-line 2ª Chamada	Envio documentação 2ª Chamada
12/02/2015	13 a 19/02/2015	13 a 20/02/2015
3ª Chamada	Pré-matricula on-line 3ª Chamada	Envio documentação 3ª Chamada
24/02/2015	24 a 26/02/2015	24 a 27/02/2015
Divulgação Lista de Espera para Chamada Presencial	02/03/2015	
Divulgação do Quadro de vagas para Chamada Presencial	05/03/2015	
Chamada Presencial dos cursos do Campus de Divinópolis	10/03/2015, no Campus em Divinópolis, às 14h	
Bioquímica, Enfermagem, Farmácia e Medicina (curso em Divinópolis)		
Chamada Presencial dos cursos do Campus Sete Lagoas	11/03/2015, no Campus Sete Lagoas, às 14h	
Bacharelado Interdisciplinar em Biosistemas, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos e Engenharia Florestal		
Chamada Presencial dos cursos do Campus Alto Paraopeba	12/03/2015, no Campus Alto Paraopeba, às 14h	
Engenharia Civil (noturno), Engenharia de Bioprocessos (noturno), Engenharia de Telecomunicações (noturno), Engenharia Mecatrônica (noturno) e Engenharia Química (noturno)		
Chamada Presencial dos cursos de São João del-Rei	13/03/2015, no Campus Sto Antônio/SJDRei, às 9h	
Administração (integral e noturno), Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), Ciências Contábeis, Ciências Econômicas (noturno e integral), Comunicação Social-Jornalismo, Educação Física, Eng. de Produção, Eng. Elétrica (noturno e integral), Eng. Mecânica (noturno e integral)		
Chamada Presencial dos cursos de São João del-Rei	13/03/2015, no Campus Sto Antônio/SJDRei, às 14h	
Filosofia, Física (Bacharelado e Licenciatura), Geografia (Bacharelado e Licenciatura), História (Bacharelado e Licenciatura), Letras, Matemática, Medicina (curso em São João del-Rei), Pedagogia, Psicologia (integral), Química (Bacharelado e Licenciatura), Teatro (Bacharelado e Licenciatura) e Zootecnia		

- 6.4 O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o *status* de sua matrícula e eventuais pendências referentes à documentação por meio do sistema de pré-matricula *on-line* (www.dicon.ufsj.edu.br ou www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20151.php).
- 6.4.1 Pendências referentes à matrícula devem ser tratadas diretamente com a DICON, de acordo com o curso/campus, conforme especificado no Quadro 6.1.
- 6.5 O candidato que não efetivar sua pré-matricula, disposto no subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e/ou deixar de postar qualquer um dos documentos mencionados no subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando-se o subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.
- 6.6 **O candidato classificado que deixar de cumprir o cronograma de matrículas perderá o direito à vaga, sendo esta repassada automaticamente ao próximo candidato da Lista de Aprovados, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação, conforme disposto no subitem Erro! Fonte de referência não encontrada..**
- 6.7 **Os candidatos devem obter os documentos com a devida antecedência e sob sua exclusiva responsabilidade. Em nenhuma hipótese, será aceita matrícula condicional.**

- 6.8 Para efetuar a matrícula inicial, o candidato classificado em alguma das chamadas do Processo Seletivo do SISU 2015/1, deverá apresentar uma fotografia 3x4 recente a ser colada na **Ficha de Cadastro Eletrônica** (enviar juntamente com toda a documentação descrita abaixo) e os seguintes documentos, abaixo especificados, em uma via autenticada em cartório, conforme instruções do subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**:
- 6.8.1 certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
 - 6.8.2 documento oficial de identificação;
 - 6.8.3 CPF;
 - 6.8.4 título de eleitor;
 - 6.8.5 certidão ou comprovante de quitação eleitoral;
 - 6.8.6 prova de quitação, atualizada, com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino), nascidos entre 1970 e 1996;
 - 6.8.7 certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente, juntamente com identificação da Escola (normalmente, o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar são impressos na mesma folha). **Para os candidatos que estão concorrendo às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF), conforme subitem Erro! Fonte de referência não encontrada., observando-se ainda o disposto no subitem Erro! Fonte de referência não encontrada., a comprovação será feita por meio do histórico escolar, onde deverá ser possível identificar que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries do Ensino Médio em instituição pública, observando-se o disposto nos subitens Erro! Fonte de referência não encontrada. e Erro! Fonte de referência não encontrada.;**
 - 6.8.8 diploma de curso técnico, devidamente assinado (para os que concluíram, até a data da matrícula, curso técnico cursado simultaneamente com o Ensino Médio);
 - 6.8.9 na falta do histórico escolar, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Médio, declarando que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio, assinada pelo diretor da escola, com data recente e identificação da escola (**Somente serão aceitas declarações que façam menção à data de expedição do respectivo histórico escolar**);
 - 6.8.10 declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida por órgão competente da Secretaria de Estado da Educação (para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminários) acompanhada de publicação no veículo oficial de comunicação;
 - 6.8.11 visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para estudante estrangeiro);
 - 6.8.12 passaporte (para estudante estrangeiro);
 - 6.8.13 documentação expedida em língua estrangeira deverá ser autenticada pelo consulado brasileiro no país que a expediu e ter a devida tradução por tradutor juramentado;
 - 6.8.14 os candidatos às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF), estabelecida nos subitens **Erro! Fonte de referência não encontrada. e Erro! Fonte de referência não encontrada.** (AF1A/L1 e AF1B/L2), deverão comprovar renda familiar bruta mensal *per capita*, conforme especificado nos anexos I e II deste Edital. **PARA AGILIZAR A AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA, ESSES CANDIDATOS DEVERÃO ATENTAR PARA OS LINKS “[Procedimentos para comprovação de renda familiar](#), para as ações afirmativas AF1A e AF1B”, “[Formulário de Composição Familiar](#) - apenas para os candidatos classificados dentro da Política de Ações Afirmativas - AF1A e AF1B” E “[Informações mais detalhadas para comprovação de renda](#), para as ações afirmativas AF1A e AF1B”, **NO ENDEREÇO http://www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20151.php. O FORMULÁRIO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR DEVERÁ SER PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.****
- 6.9 **O CANDIDATO QUE NÃO TIVER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO ATÉ A DATA DA MATRÍCULA NÃO TERÁ SUA MATRÍCULA EFETIVADA, estando eliminado deste Processo Seletivo por não atender ao disposto nos subitens Erro! Fonte de referência não encontrada. ou Erro! Fonte de referência não encontrada. e ao 2º parágrafo do Art. 44 da Lei Nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).**
- 6.10 A efetivação da matrícula fica condicionada à verificação de toda documentação enviada para a DICON, conforme estabelecido no subitem 0.

- 6.11 A matrícula referente às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF1A/L1 e AF1B/ L2), estabelecida nos subitens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, só será efetivada após a verificação e análise da documentação especificada no subitem 6.8.14, observando-se ainda o disposto no subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**
- 6.12 Não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional.
- 6.13 Os alunos da UFSJ aprovados em novo Processo Seletivo terão que apresentar os mesmos documentos exigidos dos demais candidatos aprovados no subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**
- 6.14 Os candidatos graduados em curso superior também têm que apresentar o Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Médio e, conforme o caso, Diploma de Curso Técnico.
- 6.15 No caso de matrícula por procuração, além dos documentos acima mencionados, apresentar a **procuração com firma reconhecida** (modelo disponível no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/vestibular) e o documento de identidade do procurador.
- 6.16 **Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama.** O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas e as chamadas, bem como editais complementares e retificações divulgados pela SESu/MEC e UFSJ nos endereços www.sisu.mec.gov.br e www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20151.php.
- 6.17 Se o candidato, após efetuar sua matrícula, desistir de estudar na UFSJ, deverá enviar ofício solicitando cancelamento da mesma, em tempo hábil, para que se possa chamar outro candidato classificado para ocupar a vaga. O formulário estará disponível no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/dicon.
- 6.18 O aluno da UFSJ aprovado em novo Processo Seletivo deverá requerer cancelamento de sua matrícula anterior, antes de efetuar uma nova.
- 6.19 **Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir o que está estabelecido no subitem 0, ou deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos mencionados no subitem Erro! Fonte de referência não encontrada., respeitadas ainda as condições previstas no subitem Erro! Fonte de referência não encontrada., ou não comprovar os requisitos necessários para ter direito à ação afirmativa, conforme estabelecido nos subitens Erro! Fonte de referência não encontrada. e Erro! Fonte de referência não encontrada.**
- 6.20 É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso na UFSJ, mesmo que em turnos diferentes e provenientes de processos seletivos distintos.
- 6.21 Ficam os candidatos cientes que, de acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a ocupação de mais de uma vaga de graduação simultaneamente em instituições públicas de ensino superior federal, estadual ou municipal.
- 6.22 O candidato, no ato da matrícula, deve declarar que não é beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal.
- 6.23 Ficam os candidatos cientes que, de acordo com o Parecer CNE/CES nº 336/2000, a UFSJ não é obrigada a dispensar frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos candidatos e/ou alunos que, por convicção religiosa ou outro motivo, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras após as 18h e aos sábados.
- 6.24 **Ficam os candidatos matriculados cientes que o TROTE e todas as ações contra a integridade física ou moral a qualquer aluno da UFSJ estão DEFINITIVAMENTE PROIBIDOS nas dependências da UFSJ. O aluno que for ameaçado ou que sofrer trote, deverá comunicar o fato a gestão da UFSJ. O(s) autor(es) do TROTE será(o) submetido(s) às penalidades descritas no Regimento Geral da UFSJ, que vão desde suspensão até expulsão do aluno.**